



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

Catiguá, 22 de abril de 2024.

REQUERIMENTO 0010 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Catiguá, para requerer informações sobre a ocorrência datada no dia 16 de abril de 2024, na qual uma aluna, de cinco anos de idade, foi esquecida dentro de um ônibus escolar municipal, tendo ficado dentro do veículo por período indeterminado, na garagem da Prefeitura Municipal.

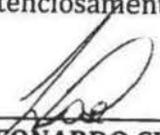
A menor que foi encontrada no ônibus reside na área rural e frequenta a Escola Municipal de Ensino Infantil Filomena Pedro Federicci.

Nos termos do artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente diz que *"nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."*

Há que se averiguar se houve ou não omissão, negligência da administração pública, aos cuidados com a criança, não podendo caracterizar como razoável e proporcional o esquecimento de uma criança dentro de um ônibus escolar da Prefeitura, destinado ao transporte de alunos. Além disso, a responsabilidade do ente público é objetiva, de acordo com a teoria do risco administrativo.

Aproveito o ensejo, para reiterar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO SILVA
VEREADOR

EXMO. SR.
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ
CATIGUÁ - SP